

# DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA . . . . Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE . . . . Cr\$ 4,00

Diretor: PEDRO CARÓPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

### DECRETO N. 12.503-A, DE 19 DE AGOSTO DE 1947

Lotar cargos do Quadro do Ensino no Ginásio Estadual de Matão.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados no Ginásio Estadual de Matão, criado pelo decreto-lei n. 16.871, de 10-2-1947, os seguintes cargos do Quadro do Ensino, Parte Permanente, todos criados pelo decreto-lei n. 17.056, de 8-3-1947:

- 1 de Diretor, Padrão "O", da Tabela I.
- 1 de Secretário, Padrão "L", da Tabela I.
- 1 de Preparador, Padrão "K", da Tabela II.
- 1 de Assistente da Seção de Biologia Educacional, Padrão "K", da Tabela I.
- 12 de Professor Secundário, Padrão "L", da Tabela II.

Artigo 2.º — Ficam relotados no mesmo estabelecimento dois cargos de Professor Secundário, a que se refere o decreto-lei n. 15.236, de 28-11-1945, lotados nas Escolas Normais Livres e Municipais pelo decreto n. 15.813, de 22-5-1946, e incluídos no QE — PP — II — Padrão "L", pelo decreto-lei n. 16.052, de 13-9-1946, ainda vagos.

Artigo 3.º — Os cargos de Professor Secundário lotados no estabelecimento por este decreto destinam-se às disciplinas:

- 1 (um) de Português
- 1 (um) de Latim
- 1 (um) de Francês
- 1 (um) de Inglês
- 1 (um) de Matemática
- 1 (um) de Ciências Naturais
- 1 (um) de Geografia Geral e Geografia do Brasil
- 1 (um) de História Geral e História do Brasil
- 1 (um) de Desenho
- 1 (um) de Canto Orfeônico
- 1 (um) de Trabalhos Manuais (Seção Masculina)
- 1 (um) de Trabalhos Manuais (Seção Feminina)
- 1 (um) de Economia Doméstica (Seção Feminina)
- 1 (um) de Educação Física (Seção Masculina)
- 1 (um) de Educação Física (Seção Feminina)

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de agosto de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Francisco Brásiliense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 19 de agosto de 1947.

Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

### DECRETO N. 17.567, DE 21 DE AGOSTO DE 1947

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18-5-44,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado na Diretoria de Contabilidade, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, I (um) cargo de Escriturário, classe "I", do QG. PP. III, do Departamento da Produção Vegetal, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor José Odilon Teixeira de Carvalho.

Artigo 2.º — Na corrente exercício o funcionário relotado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado mensalmente ao Departamento da Produção Vegetal, pela Diretoria de Contabilidade.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de agosto de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Alkindar M. Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 21 de agosto de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

### DECRETO N. 17.569, DE 22 DE AGOSTO DE 1947

— Torna sem efeito relotação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo único — Fica declarado de nenhum efeito o Decreto n. 17.591, de 19 de agosto corrente, na parte que dispõe sobre a relotação, no Departamento Jurídico do Estado, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, de um cargo de Escriturário, classe H, do qual é ocupante

Jurandyr Ferreira da Costa, lotado no extinto Departamento das Municipalidades.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de agosto de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 22 de agosto de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

### PALÁCIO DO GOVERNO

— O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, resolve desamargar de acordo com o artigo 89 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. Antonio Firmino de Carvalho e Silva, Diretor da Divisão de Estatísticas Administrativas e Políticas do Departamento Estadual de Estatística, para substituir, a partir desta data, o Diretor Geral, substituído, desse mesmo Departamento, Prof. Sud Mennucci, durante o impedimento deste.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de agosto de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Nelson de Aquino

— ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Nomeia o Dr. José Fajardo, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral do Departamento Estadual do Trabalho, da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de agosto de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Cassio Clamposini

— ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 41, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Resolve autorizar o afastamento do sr. Mauro Ricardo Lehmann, auxiliar técnico de Laboratório, classe "K", lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, para, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Reitoria da Universidade de São Paulo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de agosto de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Nelson de Aquino

### SECRETARIA DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições. Exonerando, a pedido, os srs:

Professor Gumercindo Saraiva de Campos do cargo de Prefeito Municipal de Catanduva.

José Cunha do cargo de Prefeito Municipal de Ipaussu;

Manoel Rodrigues Filho do cargo de Prefeito Municipal de Lufécia;

Carlos Ferreira Lopes do cargo de Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de agosto de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Nelson de Aquino

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Nomeia o sr. Fúad Nicolau, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Ipaussu.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de agosto de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Nelson de Aquino

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, designa os srs:

Gaspar Berrance, Secretário da Prefeitura Municipal de Catanduva, para responder pelo expediente da referida Prefeitura;

d. Deolinda Afradi, Secretário-Contador da Prefeitura Municipal de Lufécia, para responder pelo expediente da referida Prefeitura;

José de Souza Boigt, Contador, para responder pelo expediente da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de agosto de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Nelson de Aquino

Ato de 21 de agosto de 1947, do Governador

### SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA

Apostilando:

O decreto de nomeação de Irany de Almeida Ferraz Luz, para declarar que a referida nomeação é feita de acordo com o artigo 16, item IV, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, em vaga decorrente da transformação operada pelo decreto-lei n. 16.599, de 30 de dezembro de 1946, ficando a interessada lotada no Departamento da Produção Vegetal, da S.A., em claro síndia não preenchido.

### FAZENDA

#### DECRETOS DE 22 DO CORRENTE

Aposentando nos termos do artigo 92 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947:

João Miranda Filho no cargo de chefe de seção, padrão "P", da PS—I do QG., lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda;

Luiz Schmidt Junior no cargo de chefe de seção, padrão "P", da PS—I do QG., lotado na Recebedoria das Rendas Estaduais de Santos, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Demittindo, por abandono:

A vista do que consta do processo n. G-2360-26 do cargo, nos termos do artigo 238, item I, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, D. Josephina Kuhlmann do cargo da classe I da carreira de Escriturário da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Exonerando, a pedido, nos termos da letra "a" do § 1.º do artigo 93 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941:

Anírsia Rezende Pierrri do cargo de Escriturário, classe "I", do Quadro Único das Caixas Econômicas do Estado;

Daniel Deusdedit Peluso do cargo de Escriturário, classe "I" do Quadro Único das Caixas Econômicas, por ter sido nomeado para o cargo de Assistente Técnico, padrão "M", do Quadro do Tribunal de Contas, a partir de 13 de março de 1947, por decreto de 6 de março de 1947;

Elza Gomes do cargo da classe H da carreira de Escriturário, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda;

Luiz Affonso Aranha do cargo da classe H da carreira de Escriturário da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda;

Massilon de Freitas Passos do cargo da classe I da carreira de Escriturário da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Oswaldo Vieira Leal do cargo de Escriturário, classe I do Quadro Único das Caixas Econômicas do Estado.

Concedendo licença, ao sr. Astolpho L. Simões, fiscal e rendas, classe N da PP—III do QG., lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença, a partir de 1.º de setembro de 1947, para tratar-se, nos termos do artigo 166 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Concedendo sexta-parte dos vencimentos:

Nos termos do artigo 98 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, combinado com o artigo 8.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de 9 de julho do mesmo ano, e à vista dos Títulos de Liquidação de Tempo de Serviço, aos seguintes servidores:

Alvaro Whately Dias, caixa, classe O, da PP—III do QG., lotado na Secretaria da Fazenda;

Antonio Pereira de Campos, contador, classe N, da PP—III do QG., lotado na Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda;

Braulio Pimentel Duarte, oficial administrativo, classe N, da PP—III do QG., lotado na Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda;

Diogenes Mcaeyr de Mendonça, chefe de seção, padrão P, da PS—I do QG., lotado na Secretaria da Fazenda;

Francisco de Assis Monteiro de Castro, contínuo, classe I, da PP—III do QG., lotado na Secretaria da Fazenda;

Henrique Martins Fontes, oficial administrativo, classe L, da PP—III do QG., lotado na Secretaria da Fazenda;

Hymelito Joanes Garcia, contínuo, classe H, da PP—III do QG., lotado na Secretaria da Fazenda;

José Marcondes Calazans, Tesoureiro, classe P, da PP—III do QG., lotado na Secretaria da Fazenda;

Luiz Botelho de Camargo, aposentado no cargo de Chefe de Seção, padrão P, da PS—I do QG., lotado na Secretaria da Fazenda;

Luiz Schmidt Junior, chefe de seção, padrão P, da PS—I do QG., lotado na Recebedoria das Rendas Estaduais de Santos, da Secretaria da Fazenda;

Serfim Fernandes Filho, tesoureiro, padrão P, da PP—II do QG., lotado na Secretaria da Fazenda;